

## **LEI N°776**

### **AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

Dr. Pedro de Paula, Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de acordo com o que dispõem os parágrafos 2º, 3º e 4º do art.185 da Constituição Estadual ex-rei do art.54 da Constituição Federal e sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante carta convite, a adquirir para a Câmara Municipal, móveis e utensílios necessários aos seus serviços.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação 4.1.1.0-00 – Móveis e Utensílios, a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1970.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.970.

Prefeitura Municipal de Iturama, 14 de novembro de 1969.

Prefeito Municipal  
Dr.Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula